

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências do Mar	CM QAC	160	
Outras			20
<i>Subtotal</i>		160	20
<i>Total</i>		180	

10 — Observações: Não se aplica.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Algarve — Faculdade de Ciências e Tecnologia

Ciclo de estudos em Ciências do Mar

Grau de doutor

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Cursos Avançados	QAC	Anual	140									5	Optativas. Optativas.
Formação em Competências transferíveis	QAC	Anual	140									5	
Dissertação	CM	Anual	1400									50	

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Cursos Avançados	QAC	Anual	140									5	Optativas. Optativas.
Formação em Competências transferíveis	QAC	Anual	140									5	
Dissertação	CM	Anual	1400									50	

3.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Dissertação	CM	Anual	1680									60	

23.03.2018. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Carlos Ferreira*.

311229357

Edital n.º 371/2018

1 — Nos termos do disposto nos artigos 17.º, 18.º e seguintes da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março conjugado com a Portaria n.º 375/2017

de 18 de dezembro, faz-se público que se encontra aberto concurso para 25 vagas, a decorrer de 02 a 30 de abril de 2018, para admissão à candidatura ao Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária, criado pela Portaria n.º 375/2017 de 18 de dezembro, na

Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, a ter início no ano letivo de 2018/2019.

2 — O presente concurso é válido apenas para o ano letivo a que respeita.

3 — Horário de funcionamento previsível:

No período teórico o curso irá funcionar nas instalações da Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, previsivelmente, quinta e sexta-feira das 8.30 às 19.00 horas, podendo haver algumas atividades letivas a calendarizar noutros dias da semana.

Os Ensinos Clínicos decorrem em unidades de saúde a definir pela escola.

O horário será proposto semestralmente pela Direção do Curso e aprovado pelo Reitor.

4 — Número de vagas proposto:

25 Estudantes.

O número mínimo de estudantes para o funcionamento do curso é de 20. O número máximo de alunos a admitir anualmente não pode exceder os 25.

5 — Condições de candidatura:

Nos termos da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, podem candidatar-se à matrícula e inscrição no curso quem satisfaça cumulativamente as seguintes condições:

a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal;

b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;

c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

Nota: os detentores de um Curso de Especialização em Enfermagem reconhecido pela Ordem dos Enfermeiros, apenas serão admitidos se não forem preenchidas todas as vagas por candidatos sem Curso de Especialização em Enfermagem.

6 — Submissão de candidaturas.

6.1 — De acordo com o artigo 17.º da Portaria n.º 268/2002 de 13 de março, as candidaturas processar-se-ão de acordo com a seguinte calendarização:

Período de Candidatura — 16/04/18 a 14/05/18

Afixação da lista de seriação dos candidatos — 15/06/18

Apresentação de reclamações — 18/06/18 a 22/06/18

Resposta às reclamações — 06/07/18

Afixação dos resultados — Lista definitiva — 13/07/18

Matrículas e inscrições — 16/07/18 a 20/07/2018

6.2 — A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica, através do endereço eletrónico da Escola Superior de Saúde (ess.ualg.pt), com o preenchimento de:

Formulário de Candidatura;
Requerimento de Candidatura;
Modelo de Currículo.

As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos:

a) Cédula Profissional ou certificado de Inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos;

b) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;

c) Certidão comprovativa do tempo de serviço e da experiência profissional como enfermeiro;

d) Comprovativos dos dados constantes do Formulário de Candidatura e Modelo de Currículo.

Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de março, instruem o requerimento da candidatura igualmente com documentos comprovativos da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, e ou da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de dezembro.

6.3 — Caso o requerimento não se encontre adequadamente instruído nos termos do presente edital, aplicar-se-á o instituído no artigo 20.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março.

6.4 — O júri poderá solicitar outros documentos que venha a considerar necessários.

7 — Taxa de candidatura

A candidatura tem o custo de 50 €. O pagamento deve ser efetuado através de transferência bancária. Só serão consideradas válidas

as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.

8 — Admissão e Seriação

8.1 — A verificação da admissibilidade das candidaturas é da responsabilidade do júri de seriação nomeado para o efeito.

8.1.1 — Designação do Júri de seriação e seleção dos candidatos:

Presidente: Filipe Jorge Gamboa Martins Nave Professor-Adjunto Vogais efetivos:

Maria Adelaide Soares Paiva — Professor-Adjunto

Maria da Conceição Silva Farinha — Professor-Adjunto

Maria Augusta Gomes Ferreira — Professor-Adjunto

Maria do Céu Pereira Neves — Professor-Adjunto

8.2 — De acordo com o artigo 22.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, as regras de seriação a utilizar para a seleção dos candidatos ao curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária baseiam-se na análise curricular.

8.3 — Os critérios para a análise curricular e respetiva ponderação são os constantes no Anexo I.

9 — Divulgação dos Resultados

9.1 — As listas com a seriação dos candidatos colocados e não colocados são afixadas na Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve e enviadas por e-mail aos candidatos.

9.2 — A apresentação de reclamações decorre nos prazos previstos no ponto 3.1 devendo ser apresentada via e-mail.

9.3 — O resultado das reclamações é de igual forma enviado por e-mail.

9.4 — A lista final de candidatos admitidos (colocados e não colocados) será aprovada pelo Júri de seleção e seriação e, desta decisão, não cabe recurso, salvo se enfermada de vício de forma.

10 — Matrículas/inscrições

10.1 — A matrícula e a inscrição decorrem nos Serviços Académicos da Universidade do Algarve — Divisão de Formação Avançada, nos prazos indicados no ponto 3.1, não estando autorizada a frequência das aulas por alunos não matriculados e inscritos. A matrícula e inscrição poderá vir a ser efetuada em sistema online;

10.2 — Os documentos necessários para a matrícula são os que já foram entregues para efeito de candidatura, aos quais o candidato deve adicionar os documentos que vierem a ser definidos pelos Serviços Académicos.

11 — Taxas e Propinas

11.1 — Taxa de Matrícula/Inscrição e Seguro Escolar: 125 euros + 25 euros (anuais), no ato da inscrição.

11.2 — Propina: 2500 euros, pagável em oito prestações, sendo a primeira prestação de 400 euros e as restantes de 300 euros;

11.3 — Os pagamentos (Taxa de Matrícula/Inscrição e Seguro Escolar + 1.ª prestação da propina) são efetuados no momento da matrícula e inscrição.

ANEXO I

Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária

(Portaria n.º 375/2017, de 18 de dezembro, e Portaria n.º 268/2002, de 13 de março)

Ano letivo 2018-2019

Crítérios de Seleção e Seriação dos Candidatos

	Pontuação
A — Formação Académica e Profissional	10
Classificação do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente Legal.	Nota/2
(A pontuação será metade da classificação da Licenciatura)	
B — Tempo de Serviço como Enfermeiro a 31 de março de 2018	10
(0,7 pontos por cada ano até ao máximo de 10)	10
C — Cursos/Ações de Formação Profissional.	10
De 7 a 15 horas	0,5/cada
De 16 a 24 horas	1/cada

	Pontuação
De 25 a 33 horas	2/cada
De 34 a 60 horas	3/cada
Superior a 60 horas	5/cada
(Quando omissis, por cada dia de formação serão contabilizadas 8 horas)	
D — Atividades de Formação como formador	10
Responsável pela formação em serviço — certificado pelo Departamento de Formação ou Direção	2
(1 ponto por ano até ao máximo de 2 pontos)	
Ações de formação em serviço — certificadas pelo Departamento de Formação ou Direção	4
(1 ponto por ação até ao máximo de 4 pontos)	
Outras ações de formação em Enfermagem organizadas por Instituições de Saúde ou de Formação	4
(0,5 pontos por cada ação com 2 horas ou mais, até ao máximo de 4 pontos)	
E — Colaboração/Participação com a Escola Superior da Saúde da Universidade do Algarve na Orientação/Avaliação de Estudantes em Ensino Clínico	10
a) De 35 a 70 horas por ensino clínico	10
(1 ponto por cada até ao máximo de 10 pontos)	
b) De 71 a 140 horas por ensino clínico	10
(2 pontos por cada até ao máximo de 10 pontos)	
c) De 141 a 215 horas por ensino clínico	10
(3 pontos por cada até ao máximo de 10 pontos)	
d) De 216 a 280 horas por ensino clínico	10
(4 pontos por cada até ao máximo de 10 pontos)	
e) Superior a 281 por ensino clínico	10
(5 pontos por cada até ao máximo de 10 pontos)	
$Pontuação E = \frac{a+2b+3c+4d+5e}{15}$	
F — Colaboração/Participação com a Escola Superior da Saúde da Universidade do Algarve na Lecionação	10
(1 ponto por cada duas horas de lecionação até ao máximo de 10 pontos)	
G — Publicações e Comunicações de Cariz Científico no Âmbito da Saúde	10
a) Publicação de artigos em revistas científicas/livros	10
(2 pontos por cada até ao máximo de 10 pontos)	
b) Comunicações orais em reuniões científicas	10
(1 ponto por cada até ao máximo de 10 pontos)	
c) Comunicações em reuniões científicas sob a forma de poster	10
(1 ponto por cada até ao máximo de 10 pontos)	
$Pontuação F = \frac{4a+2b+c}{7}$	
H — Outras Atividades ou Formações Relevantes	10
Participação em iniciativas ou grupos de trabalho com evidente relevância social e ou profissional	7
(1 ponto por cada até ao máximo de 7 pontos)	
Formação acrescida em termos de pós-graduação, licenciatura, mestrado ou outra	3
(1 ponto por cada até ao máximo de 3 pontos)	
Só poderão ser incluídas atividades não consideradas nos restantes itens	

Pontuação Final

$$CF = \frac{A+B+C+D+E+F+G+H}{8} + 10$$

A pontuação final é convertida numa escala de 10 a 20 pontos conforme fórmula apresentada.

Critérios de Desempepe

- 1.º Pertencer a Instituições com as quais a Escola tem protocolo;
 - 2.º Pertencer a Instituições de Saúde da Região do Algarve;
 - 3.º Ter maior pontuação no item B — Tempo de serviço como enfermeiro;
 - 4.º Ter maior pontuação no item A — Formação académica e profissional.
- 03.04.2018. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Carlos Ferreira*.

311248716

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 4726/2018

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho autorizador de 26-01-2018 do Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Cruz Serra, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Área de Contabilidade do Departamento Financeiro dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa.

1 — Tipo de concurso: o presente aviso reveste a forma de procedimento concursal comum, por inexistir reserva de recrutamento constituída, quer no próprio serviço, quer na ECCRC — Entidade Centralizada de Constituição de Reservas de Recrutamento, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e verificada ainda a inexistência de candidatos em regime de requalificação, nos termos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, na sequência de procedimento prévio promovido junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas.

2 — Modalidade de contrato: o procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 (um) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3 — Enquadramento legal: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

4 — Local de trabalho: o posto de trabalho situa-se nas instalações da Universidade de Lisboa.

5 — Caracterização geral do posto de trabalho: o posto de trabalho inerente ao presente procedimento concursal envolve o exercício de funções da carreira geral de Assistente Técnico, tal como descritas no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

5.1 — O Assistente Técnico desempenhará funções na Área de Contabilidade do Departamento Financeiro dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, designadamente:

Registrar e classificar as operações contabilísticas nomeadamente o registo contabilístico da arrecadação de receitas e dos movimentos de despesa e do fundo de maneio contribuindo para a excelência dos processos; Validar os movimentos dos extratos bancários, solicitando ao banco o suporte contabilístico de movimentos indevidos ou não documentados, com a identificação completa da operação e da sua origem;

Processar a faturação de serviços ao exterior;
Proceder ao registo e atualização das fichas de clientes e fornecedores;

Garantir a organização do arquivo corrente da receita e despesa;
Participar na elaboração mapas e outros documentos necessários ao adequado controlo de contas;

Colaboração nas demais tarefas dos serviços financeiros.